



CHEFIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº , DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$1.896.763,67 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS, SESSENTA E SETE CENTAVOS)

O Prefeito do Município de Itapeva/MG, DANIEL PEREIRA DO COUTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$1.896.763,67 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três reais, sessenta e sete centavos) no orçamento vigente, Lei Municipal nº 1.535 de 23 de dezembro de 2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	RECURSO	VALOR
427	02.09.01.13.392.0005.2.082.3.3.90.39.00.01.00	100	131.000,00
233	02.07.01.12.361.0009.1.012.4.4.90.52.00.01.01	101	77.000,00
287	02.07.01.12.361.0009.2.055.4.4.90.52.00.01.01	101	130.200,00
230	02.07.01.12.361.0009.1.008.4.4.90.51.00.01.01	101	942.121,67
436	02.09.01.23.695.0004.2.084.3.3.90.39.00.01.00	100	47.742,00
91	02.05.08.26.122.0003.1.004.4.4.90.52.00.01.00	100	568.700,00
TOTAL			1.896.763,67

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º será o excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II e § 3º da Lei nº 4.320/64; parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 e Demonstrativo de Apuração do Excesso de Arrecadação anexo, o qual fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar, no que couber, a Lei Ordinária nº 1.529, de 10 de agosto de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 26 de outubro de 2021.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente, Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei traz à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, suplementação Orçamentária destinada as ações descritas abaixo:

- Decoração e Parada de Natal;
- Aquisição de 30 Notebooks para educação;
- Aquisição de 3 freezers para educação;
- Ampliação Escola Dirce Monteiro;
- Construção de um sistema fotovoltaico na educação.

Com relação aos recursos para cobertura do crédito suplementar, esses são provenientes a tendência de excesso de arrecadação conforme demonstrativo em anexo.

Salientamos que tal investimento é fundamental para o desenvolvimento de nosso município.

Nessas condições, restando evidenciadas as razões que embasam a iniciativa e demonstrado o seu relevante interesse público, conto com o apoio dessa Casa de Leis, para aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, da matéria proposta.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município